



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Andresa Bergmann.

Objeto da Contratação: Contratação de Serviço de Instalações Elétricas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de serviços elétricos justifica-se pela necessidade de manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura elétrica do Balneário Municipal de Cristal, espaço público de grande circulação de munícipes e visitantes, especialmente em períodos de alta temporada e realização de eventos.

Os serviços contemplam a instalação de novos pontos de luz, manutenção de pontos existentes e substituição de componentes elétricos desgastados ou danificados, garantindo segurança, funcionalidade e eficiência do sistema de iluminação do local.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição
01	10	Pontos de Luz de Vestiários
02	12	Novos Pontos de Luz
03	50	Troca Faroletes
04	28	Troca Lâmpadas
05	28	Troca Fotocélulas
06	300m	Troca de Cabos

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 7.917,50 (sete mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

(X) Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 29 de janeiro de 2026.

Secretário Municipal de Obras

Responsável pelo preenchimento do ETP

